PROJETO DE LEI
Expediente PM 19/2000
CM 79/00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí - 1/3

LEI nº

Autoriza a abertura de crédito especial para o atendimento de convênios com a União e Governo do Estado.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial na importância de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), para o atendimento de convênios com a União e com o Governo do Estado, sob a seguinte codificação:

Órgão: 0600 - SECRETARIA DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL
0608 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
1581486 2.039 – Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais.....R$ 50,00
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

0600 - SECRETARIA DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL
0608 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
1581486 2.039 – Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.2.3.1 – Subvenções Sociais.....R$ 150,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal[

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 79/00
Fls. 25.5.2000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo projeto de lei o Executivo Municipal solicita autorização para criar no orçamento, duas rubricas necessárias ao desenvolvimento dos convênio que a Prefeitura mantém com o Estado e com a União na área de assistência social.

Com o Governo Federal foi assinado convênio para o Programa de Serviços de Ação Continuada, liberando recursos para a confecção de documentos para pessoas carentes. Através da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Ação Social, foi assinado convênio para aquisição de equipamentos para o CEMACA. Como ainda não há uma definição de quais os equipamentos que serão adquiridos, optou-se por dotar as rubricas com uma quantia simbólica. Tão logo haja definição dos valores a serem dispendidos, estes serão dotados através de crédito suplementar.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

PARECER ao Projeto de lei - Expediente PM 19/2000 - CM 79/00

Relator: Vereador PEDRO GRIEBLER

Vem a esta Comissão o projeto de lei do Executivo que autoriza a abertura de crédito especial para o atendimento de convênios com a União e Governo do Estado.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

O Executivo através deste projeto de lei pede autorização para criar no orçamento, duas rubricas necessárias ao desenvolvimento de convênios com o Estado e a União na área de Assistência Social.

O crédito especial cria novo programa para atender a objetivo não previsto no orçamento.

Se o Executivo soubesse planejar melhor o processo orçamentário, certamente estes pedidos de crédito especial tenderiam a desaparecer.

Cabe lembrar ao Executivo que crédito especial não poderá ser utilizado para pessoal. E sim para um novo programa.

O projeto de lei conforme apresentado pode ser aprovado na íntegra.

Eis o parecer.
São Sebastião do Caí, 30 de maio de 2000.

Vereador Pedro Griebler

Voto dos Vereadores Helena Noschang e Donato Gossler: de acordo com o relator.

PARECER CONCLUSIVO

A CGP é, por unanimidade, favorável à aprovação do projeto.
Em 30 de maio de 2000.

Vereador PEDRO GRIEBLER
Presidente

Vereadora MARIA HELENA NOSCHANG

Vereador DONATO JOSÉ GOSSLER